



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

**Primeiro Termo Aditivo de
SUPRESSÃO ao Contrato n.º
134/2024, na forma abaixo:**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF nº 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRISCILA MARIA GIANI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.990/0001-38, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 135, Sala 401, Bairro: Santo Antonio, município: Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-093 neste ato representada pela proprietária, Dra **Priscila Maria Giani**, portadora do CPF nº 112.092.146-52 e da carteira de identidade nº MG17660978, PCMG, MG, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA** tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 083/2024, Credenciamento n.º 002/2024** e, conforme solicitação da Representante da empresa enviado ao setor de contratos, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, vem realizar **supressão** de item do Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do **item 11** do contrato de credenciamento 134/2024 em razão de solicitação da Empresa Credenciada em anexo ao termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo na alínea “B”, do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal 14.133/21:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MARIA GIANI

Data: 11/12/2024 15:38:48 -0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.1 – O valor da supressão referente ao termo aditivo é de **R\$ 55.572,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

Delfinópolis-MG, 11 de Dezembro de 2024

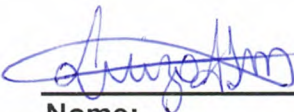


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARIA GIANI
Data: 11/12/2024 15:33:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRISCILA MARIA GIANI LTDA
CREDENCIADA

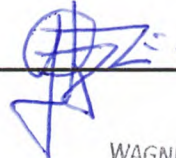
TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:

Luiza Agely Ferreira Machado
CPF: 143.707.146-56

Nome:
CPF:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO